



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2146 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 16 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 036/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Rafael/RN.

Parágrafo único. Em decorrência da transferência prevista no caput, o expediente nos órgãos e entidades municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários habituais de funcionamento.

Art. 2º - O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles cuja natureza exija funcionamento ininterrupto, os quais deverão manter suas atividades regulares, conforme organização e determinação dos respectivos gestores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 16 de outubro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 – DISPENSA Nº 68/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: BRUNO O FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.416.511/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO